



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2019

Vitória-ES



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	OBJETIVOS.....	3
2.1	OBJETIVO GERAL.....	3
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	3
3	VIGÊNCIA.....	3
4	GOVERNANÇA CORPORATIVA	4
5	CONSULTORIA DE INVESTIMENTO.....	4
6	GESTÃO DOS RECURSOS.....	5
6.1	MODELO DE GESTÃO	6
7	META DE RETORNO ESPERADO.....	6
8	ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE	6
9	PROCESSO DE SELEÇÃO	7
10	ESTRATÉGIA PARA INVESTIMENTO E DESINVESTIMENTO	7
10.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	7
10.1.1	Benchmark	7
10.1.2	Ativos Elegíveis	7
10.1.3	Realocação	7
10.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS..	8
10.2.1	Benchmark	8
10.2.2	Ativos Elegíveis	8
10.2.3	Realocação	8
11	AVALIAÇÃO DO CENÁRIO MACROECONÔMICO.....	8
11.1	CENÁRIO EXTERNO	8
11.2	CENÁRIO INTERNO	8
11.3	INDICADORES ECONÔMICOS.....	9
12	GERENCIAMENTO DE RISCOS	9
12.1	RISCO DE MERCADO	9
12.2	RISCO DE CRÉDITO	10
12.3	RISCO SISTEMÁTICO OU CONJUNTURAL.....	10
12.4	RISCO DE LIQUIDEZ.....	11
12.5	RISCO LEGAL.....	11
13	RESTRIÇÕES.....	11
14	CONSIDERAÇÕES FINAIS	12



1 INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV, de acordo com a Resolução CMN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações e a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações.

Além de tratar-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do IPAMV, esta Política de Investimentos funcionará como um instrumento gerencial necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos dos Planos Financeiro e Previdenciário no decorrer do exercício, com a finalidade de manter seu equilíbrio financeiro-atuarial.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio financeiro e atuarial entre ativos e passivos dos Planos Financeiro e Previdenciário, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos desta Política.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Definir a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do IPAMV, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida Legislação.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (INPC + 6% a.a.).
- b) Assegurar que os gestores, servidores do IPAMV, participantes, beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas aos investimentos;
- c) Garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento.

3 VIGÊNCIA

Esta política de investimento será válida para todo o ano de 2019, podendo ocorrer durante este período, correções e alterações para adequar mudanças na legislação



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo Comitê de Investimento. Tanto esta política quanto qualquer alteração posterior a sua publicação, deverá ser submetida à aprovação do Conselho Administrativo do IPAMV.

4 GOVERNANÇA CORPORATIVA

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa instituída pelo IPAMV, a partir da Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, visam proporcionar maior controle dos seus ativos e passivo e dar mais transparéncia no relacionamento com os segurados e a sociedade, além de garantir que os envolvidos no processo decisório cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos à elaboração da Política de Investimento, que se submete a aprovação do Conselho Administrativo, um dos pilares dessa governança, evidenciando a segregação de funções adotada pelo IPAMV.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 CONSULTORIA DE INVESTIMENTO

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Comitê de Investimentos do IPAMV no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos.

A contratação desses serviços deverá levar em consideração aspectos tais como: a experiência, especialização e idoneidade da empresa (pessoa jurídica), bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o artigo 18º, incisos II e III da Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, estar devidamente regularizada pela CVM, não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, em relação as aplicações, que prejudiquem a independência na prestação de serviços e não configurem como emissões dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimentos.

Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM, única e exclusivamente, como consultora de valores mobiliários, não podendo esta ser ao mesmo tempo também cadastrada na CVM como Prestador de Serviços de Administração de Carteiras e nem como Agente Autônomos – Pessoa Jurídica.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

6 GESTÃO DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do IPAMV originários das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, tanto do Plano Financeiro quanto do Plano Previdenciário, descontados as despesas administrativas serão alocados das seguintes formas:

Tabela 1: Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira

Tipo de Ativo	Enquadramento	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetiva proposta	Limite Superior
RENDA FIXA	Legal	100%	0%	95%	100%
Títulos Públicos Federais	Art. 7º I, a	100%	0%	10%	100%
FI Referenciado TPF-Exceto DI	Art. 7º I, b	100%	0%	55%	100%
ETF 100% TPF-Exceto DI	Art. 7º I, c	100%	0%	0%	100%
Operações Compromissadas	Art. 7º II	5%	0%	0%	5%
FI Referenciado RF-Exceto DI	Art. 7º III, a	60%	0%	9%	60%
ETF RF-Exceto DI	Art. 7º III, b	60%	0%	0%	60%
Fundos de Renda Fixa	Art. 7º IV, a	40%	0%	19%	40%
ETF Renda fixa	Art. 7º IV, b		0%	0%	40%
Letra Imobiliária Garantida - LIG	Art. 7º V	20%	0%	0%	20%
CDB	Art. 7º VI, a	15%	0%	0%	15%
Poupança	Art. 7º VI, b		0%	0%	15%
FIDC cota sênior	Art. 7º VII, a	5%	0%	1%	5%
FI RF Crédito Privado	Art. 7º VII, b	5%	0%	1%	5%
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º VII, c	5%	0%	0%	5%
RENDA VARIÁVEL		30%	0%	5%	30%
FIA-Índice	Art. 8º I, a	30%	0%	0%	30%
ETF-Índice	Art. 8º I, b		0%	1%	30%
FIA	Art. 8º II, a	20%	0%	3%	20%
ETF-Ações	Art. 8º II, b		0%	0%	20%
Multimercado	Art. 8º III	10%	0%	0,5%	10%
FIP	Art. 8º IV, a	5%	0%	0,5%	5%
FII	Art. 8º IV, b	5%	0%	0%	5%

Para a definição dessa estratégia de alocação foi levado em consideração os seguintes aspectos:



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação

O prazo de vencimento dos Títulos e a carência para resgates em Fundos de Investimentos deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa do Plano Previdenciário do Ipamv, conciliando as obrigações com os vencimentos dessas aplicações, em conformidade com o estudo de ALM (*Asset Liability Management*), que sinaliza a alocação objetiva para uma sólida gestão financeira a fim de evitar riscos de descasamentos entre ativos e passivos.

6.1 MODELO DE GESTÃO

O modelo de gestão das aplicações dos recursos adotada pelo Ipamv será mista de acordo com o Art. 15, inciso III da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, ou seja, parte da aplicação dos recursos poderá ser realizada pelo próprio IPAMV e parte por instituição financeira previamente credenciada, segundo critérios definidos nesta Política.

7 META DE RETORNO ESPERADO

Para o exercício de 2019 o IPAMV prever que o seu retorno esperado será no mínimo o INPC acrescido de uma taxa de juros de 6%

A escolha do INPC justifica-se por ser um indexador mais sensível ao custo de vida regional e por representar a faixa de rendimentos da maioria dos servidores do município de Vitória.

A escolha dos juros de 6% justifica-se para adequar a meta atuarial, tendo em vista que precisamos buscar a taxa máxima para fazer frente ao déficit atuarial.

8 ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE

A meta de rentabilidade definida no item anterior está aderente ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano, senão vejamos:

a) Crescimento do passivo atuarial do RPPS

2014 = 10,84%

2015 = 19,65%

2016 = 9,47%

2017 = 17,45%

b) Crescimento da carteira de investimentos



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
2014 = 13,62%
2015 = 9,40%
2016 = 18,37%
2017 = 11,90%

9 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para credenciamento de instituições financeiras que administrarão os recursos do IPAMV consistirá num processo de inscrição permanentemente aberto cuja avaliação será definida por meio de critérios objetivos definidos na Instrução Normativa nº 01/2014. No entanto, não há a obrigatoriedade desta Autarquia em efetuar aporte financeiro em todas as instituições credenciadas.

10 ESTRATÉGIA PARA INVESTIMENTO E DESINVESTIMENTO

A estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno. Os investimentos ou desinvestimentos serão realizados dentre os diferentes segmentos de ativos, a partir de definições do Comitê de Investimentos.

10.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

10.1.1 Benchmark¹

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado é a meta atuarial, ou seja, INPC + 6% a.a.

10.1.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS que busque uma performance nunca inferior a 100% a.a. do benchmark adotado.

Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010.

No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos) o IPAMV deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações, negociados via plataforma eletrônica, e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA e Tesouro Nacional), podendo estes ser marcados a mercado ou na curva, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria MPS nº 577/2017 e suas respectivas alterações.

10.1.3 Realocação

¹ Indicador padrão usado para medir o desempenho comparativo de um ativo por um dado período de tempo



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Para os fundos que não atingirem a performance² definida poderá ser feito a realocação de até 100% dos recursos para outro fundo cadastrado que tenha atingido a performance. O IPAMV também efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Resolução CMV 3.922/2010, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pelo Comitê de Investimentos.

10.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

10.2.1 Benchmark

Para o segmento de renda variável e investimentos estruturados, o benchmark utilizado, também será a meta atuarial, ou seja, INPC + 6% a.a.

10.2.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS que busque uma performance nunca inferiores a 100%, nos últimos doze meses, do benchmark referenciado.

10.2.3 Realocação

Para os fundos que não atingirem a performance definida poderá ser feito a realocação de até 100% dos recursos para outro fundo cadastrado que tenha atingido a performance. O IPAMV também efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Resolução CMV 3.922/2010, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pelo Comitê de Investimentos.

11 AVALIAÇÃO DO CENÁRIO MACROECONÔMICO

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados nos cenários que se apresentam para o mercado interno e externo no que se refere, dentre outras variáveis.

11.1 CENÁRIO EXTERNO

- a) Capacidade de crescimento dos países;
- b) Nível de taxa de juros;
- c) Nível de inflação;
- d) Política cambial dos diversos países.

11.2 CENÁRIO INTERNO

- a) Previsão de taxa SELIC no final do período.

² Desempenho obtido em alguma atividade, índice obtido por este desempenho



- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
- b) Cambio.
 - c) Inflação (IPCA).
 - d) Crescimento econômico.

11.3 INDICADORES ECONÔMICOS

O Relatório Focus do Banco Central, emitido em 11/10/2018, apresentou as seguintes expectativas:

EXPECTATIVA DE MERCADO PARA 2019	
ECONOMIA	
PRODUTO INTERNO BRUTO (% do crescimento)	2,50%
JUROS	
META TAXA SELIC – fim do período (%aa)	8,00%
INFLAÇÃO	
IPCA ANUAL (%)	4,21%
IGP-M ANUAL (%)	4,50%
CAMBIO	
Taxa de cambio final de período (R\$ / US\$)	R\$ 3,80

As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para o IPAMV, com a sua possível aprovação podendo afetar o IPAMV de duas maneiras:

- a) A sua aprovação poderá diminuir a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;
- b) A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial do IPAMV, fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.

12 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos diretos via títulos públicos ou operações compromissadas e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

12.1 RISCO DE MERCADO

Sendo o risco de oscilações de preços do ativo, o IPAMV adotará o *Value-at-Risk*³ para controle desse risco e utilizará os seguintes parâmetros para cálculo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança (probabilidade de a perda não ser maior que o valor em risco estimado) de 95% e horizonte temporal de 21 dias úteis.

³ Medida de probabilidade de perda de determinada aplicação em diversos cenários da economia



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Seguem abaixo os limites de VaR definidos por segmento:

- Segmento de Renda Fixa: 5%;
- Segmento de Renda Variável: 20%.

12.2 RISCO DE CRÉDITO

Considerando que esse risco gera a possibilidade do devedor não honrar seus compromissos, os ativos integrantes das carteiras do IPAMV ou seus respectivos emissores deverão ser considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (*rating*⁴) estabelecida por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País, conforme tabela abaixo:

Agência	Standard & Poors		Moody's		Fitch Ratings		SR Rating	
Prazo	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto
Grau de Investimento	brAAA	brA-1	Aaa.br	BR-1	AAA(bra)	F1(bra)	brAAA	srAA
	brAA+	brA-2	Aa1.br	BR-2	AA+(bra)	F2(bra)	brAA+	srA
	brAA	brA-3	Aa2.br	BR-3	AA(bra)	F3(bra)	brAA	
	brAA-	brB	Aa3.br		AA-(bra)		brAA-	
	brA+		A1.br		A+(bra)		brA+	
	brA		A2.br		A(bra)		brA	
	brA-		A3.br		A-(bra)		brA-	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento no limite de 60%, observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo que será desconsiderado (0%);
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

12.3 RISCO SISTEMÁTICO OU CONJUNTURAL

São os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para

⁴ Instrumento de medição de riscos e dos sistemas de garantias e cobertura desses riscos.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

12.4 RISCO DE LIQUIDEZ

Caracteriza pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo. Portanto, devem ser tomadas medidas de forma a garantir que as carteiras sempre possuam ativos líquidos que possam ser utilizados para fazer frente a resgates outras necessidades de saídas das carteiras.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas, pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	30%
21 (vinte e um) dias úteis	40%

12.5 RISCO LEGAL

É o risco pelo qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial. Por isso, as operações efetuadas pelas carteiras devem ser, obrigatoriamente, na modalidade “Com Garantia”.

13 RESTRIÇÕES

Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do IPAMV, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos que preveja em seu regulamento operações do tipo day-trade⁵.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo de cinco dias úteis da data do fechamento do mês ou da data do investimento, ou ainda, da data da solicitação.

⁵ Conjugação de operações de compra e de venda realizadas em um mesmo dia, dos mesmos ativos ou títulos, para um mesmo comitente, por uma mesma sociedade corretora.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

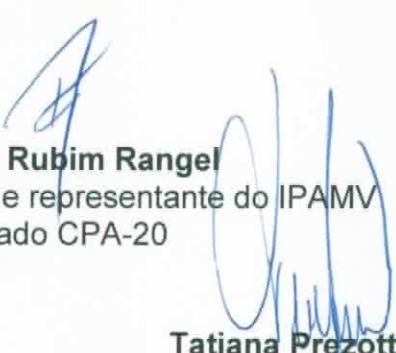
14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

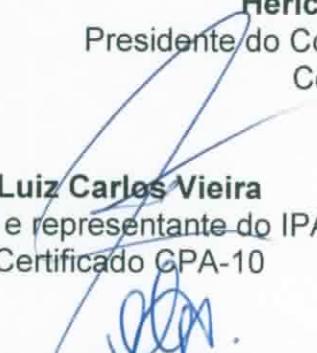
O Plano de Benefício instituído no Ipamv é o Definido, onde as taxas da contribuição praticada pelo participante são determinadas e ajustadas periodicamente com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

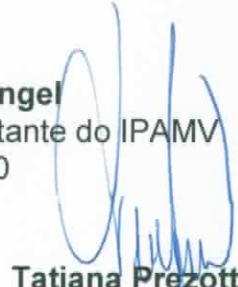
Esta Política de Investimentos do IPAMV foi elaborada pelo Comitê de Investimentos, abaixo assinado, na 91º Reunião Ordinária realizada no dia 31/10/2018, e aprovada em 7/11/2018 pelo Conselho de Administração do IPAMV, conforme Resolução nº 99/2018.

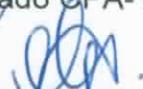
As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo IPAMV aos participantes, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação por meio eletrônico e/ou impresso.

Vitória - ES, 7 de novembro de 2018.


Herickson Rubim Rangel
Presidente do Comitê e representante do IPAMV
Certificado CPA-20


Luiz Carlos Vieira
Membro e representante do IPAMV
Certificado CPA-10


Tatiana Prezotti Morelli
Membro e representante do IPAMV
Certificada CPA-10


Cleber José de Miranda
Membro e Representante do Legislativo
Municipal – Certificado CPA-20


Angelo André Vieira Segatto
Membro e Representante do Executivo
Municipal - Certificado CPA-10


Fernanda Carla Bada Rubim
Membro e Representante do Conselho
Fiscal – Certificado CPA-10


Wildson de Lima Ribeiro, representante
Membro e Representante do Conselho
Administrativo